

Ofício nº 1994/2024 – GS/SEMED/PMV

Viseu-Pá, em 30 de dezembro de 2024.

A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL/VISEU/PA

Vossa Senhoria

NILCE MARIA SOUSA MONTEIRO

Presidente da Comissão de Licitação

Senhora Presidente,

Por meio deste, solicitamos a Vossa Senhoria, **02º ADITIVO DE PRAZO e 1º DE QUANTIDADE, Pregão Eletrônico Nº 034/2023 - SRP**, contrato administrativo nº **477, 478/2023/CPL**, referente a empresa **CENTER NORTE COMÉRCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS EIRELI**, CNPJ Nº 23.742.061/0001- 20, Contratação de Empresa Especializada na prestação de serviço de manutenção automotiva, em atendimento a Prefeitura municipal e Secretaria municipal de Administração do município de Viseu/PA (Corretiva sem Fornecimento de Peças, Serviços Mecânicos, Elétricos, Lanternagem, Torno e etc).

O aditamento do Termo de Contrato com prorrogação de prazo faz-se necessário, até a conclusão de tramitação do novo processo licitatório, que já foi elaborado por esta Secretaria Municipal de Educação. Ressaltamos, a extrema importância do referido aditivo em virtude do pleno funcionamento do mesmo e da necessidade de manter o transporte de qualidade. Considerando que o município é de grande expansão territorial, onde suas vias de acesso são de chão e que algumas localidades são de difícil acesso, isso requer uma atenção maior na manutenção dos veículos que compõem a frota, para que possa atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

Considerando o ponto de vista legal, o art. 57, § 1, da Lei 8.666/93, prevê que o prazo de duração dos contratos de natureza continuada, como é o caso em epigrafe poderão chegar a 60 (sessenta) meses, no entanto, pedimos o prazo de prorrogação por mais 06 (seis) meses, a contar de (18/01/2025 à 18/05/2025).

Diante do exposto, é de suma importância o Aditivo de Prazo e Quantidade, referente aos contratos acima especificado para conclusão de um novo Processo Licitatório, no que se refere prestação de serviço de manutenção automotiva visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO							
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	MARCA	UNID.	QUANT. ATÉ 25%	VAL. UNITÁRIO	VAL. GLOBAL
0001	MÃO DE OBRA DE EMBUCHAMENTO	63	SERVIÇO	HORA	15	R\$ 250,20	R\$ 3.753,00
0002	SERVIÇOS DE LANTERNAGEM AUTOMOTIVA	78	SERVIÇO	HORA	19	R\$ 283,64	R\$ 5.389,16
0003	MÃO DE OBRA DE PINTURA AUTOMOTIVA	88	SERVIÇO	HORA	22	R\$ 276,40	R\$ 6.080,80

0004	SERVIÇOS ELÉTRICOS AUTOMOTIVOS	63	SERVIÇO	HORA	15	R\$ 273,88	R\$ 4.108,20
0005	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO.	95	SERVIÇO	HORA	23	R\$ 291,96	R\$ 6.715,08
0006	SERVIÇO DE SUSPENSÃO	58	SERVIÇO	HORA	14	R\$ 274,36	R\$ 3.841,04
0007	SERVIÇOS DE TAPEÇARIA AUTOMOTIVA	98	SERVIÇO	HORA	24	R\$ 264,43	R\$ 6.346,32
0008	SERVIÇO DE RETIFICAÇÃO E TORNO	102	SERVIÇO	HORA	25	R\$ 285,70	R\$ 7.142,50
0009	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE BOMBA INJETORA.	88	SERVIÇO	HORA	22	R\$ 289,23	R\$ 6.363,06
TOTAL							R\$ 49.739,16

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO DE VISEU - FUNDEB.							
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	MARCA	UNID.	QUANT. ATÉ 25%	VAL. UNITÁRIO	VAL. GLOBAL
0001	MÃO DE OBRA DE EMBUCHAMENTO	119	SERVIÇO	HORA	29	R\$ 250,20	R\$ 7.255,80
0002	SERVIÇOS DE LANTERNAGEM AUTOMOTIVA	146	SERVIÇO	HORA	36	R\$ 283,64	R\$ 10.211,04
0003	MÃO DE OBRA DE PINTURA AUTOMOTIVA	164	SERVIÇO	HORA	41	R\$ 276,40	R\$ 11.332,40
0004	SERVIÇOS ELÉTRICOS AUTOMOTIVOS	119	SERVIÇO	HORA	29	R\$ 273,88	R\$ 7.942,52
0005	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO.	179	SERVIÇO	HORA	44	R\$ 291,96	R\$ 12.846,24
0006	SERVIÇO DE SUSPENSÃO	110	SERVIÇO	HORA	27	R\$ 274,36	R\$ 7.407,72
0007	SERVIÇOS DE TAPEÇARIA AUTOMOTIVA	182	SERVIÇO	HORA	45	R\$ 264,43	R\$ 11.899,35
0008	SERVIÇO DE RETIFICAÇÃO E TORNO	192	SERVIÇO	HORA	48	R\$ 285,70	R\$ 13.713,60
0009	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE BOMBA INJETORA.	164	SERVIÇO	HORA	41	R\$ 289,23	R\$ 11.858,43
TOTAL							R\$ 94.467,10

Atenciosamente,

ANGELA LIMA DA SILVA
Secretária Municipal de Educação
DECRETO Nº 03/2025



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



Ofício nº3.052/2024-GS/SEMAD

Viseu-PA, 30 de dezembro de 2024.

A Senhora

Nilce Maria Sousa Monteiro

Presidente da Comissão da Licitação

End.: Avenida Justo Chermont, nº 865, Centro – CEP nº 68.620-000 Viseu/PA

Assunto: Solicitação de Viabilização de 2º Termo Aditivo de Prazo e 1º Termo Aditivo de Quantidade (25%) – Termo de Contrato nº 476.2023.CPL – EMPRESA CENTER NORTE COMERCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS EIRELI do Pregão Eletrônico nº 034/2023-SRP.

Senhora Presidente,

Honrado em cumprimentá-la, vimos solicitar a V. S.^a, o 2º Termo Aditivo de Prazo – **Termo de Contrato nº 476.2023.CPL – EMPRESA CENTER NORTE COMERCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS EIRELI** do Pregão Eletrônico nº 034/2023-SRP, cujo objeto é prestação de serviços de manutenção automotiva, para atender a Prefeitura Municipal e a Secretaria Municipal de Administração do município de Viseu/PA.

Desse modo, há necessidade da continuidade da prestação de serviços para esta municipalidade, sem que haja interrupção dos serviços públicos ofertados pela Prefeitura Municipal e por esta Secretaria. Vale ressaltar que a empresa supramencionada manifesta o interesse em manter a prestação dos serviços descritos nos Termos de Contratos em questão, não requerendo alteração do valor.

O Aditamento dos Termos de Contratos com prorrogação de prazo se faz necessário, até a conclusão da tramitação do novo processo licitatório elaborado por esta Secretaria. Ressaltamos a extrema importância de cada item dos contratos a serem aditivados, objetivando a necessidade de darmos continuidade aos serviços prestados por esta Secretaria.

Nesse sentido, apresentamos a seguir as razões que nos levam a entender viável e justificada a prorrogação da vigência e do supracitado contrato por mais 06 (seis) meses, ao contar do término dos termos de contratos já citados, a saber: 18/01/2025 à 18/07/2025, do mesmo modo, justificamos a necessidade de aditamento do quantitativo dos itens do referido contrato em 25%, cuja justificativa se dá em decorrência dos itens contratados serem necessários para operacionalização de serviços de natureza contínua de manutenção preventiva e corretiva dos veículos desta Secretaria, objetivando se manter a continuidade dos serviços prestados por essa municipalidade, considerando que não há mais saldo contratual nos referidos itens para execução dos mesmos por esta Secretaria Municipal de Administração:

a) A continuidade da prestação dos serviços já contratados, se faz necessário dada a suma importância, para dar continuidade aos trabalhos de apoio e suporte as atividades administrativas e operacionais realizadas na sede (zona urbana), e interior (zona rural), realizadas diariamente por esta Secretaria.

b) Permite a continuidade sem tumulto dos serviços prestados atualmente, mantendo-os funcional e sem transtornos a administração pública, não implicando em mudanças estruturais



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



mudanças estruturais que impactam diretamente na realização das atividades operacionais, desenvolvidas em todo o Município;

c) A prestação dos serviços em questão, vem ocorrendo de modo regular e tem produzido os efeitos desejados, tendo em vista que os serviços prestados atendem satisfatoriamente a necessidade do Município;

Por fim, considerando os fatores demonstrados acima, percebe-se que tanto as razões técnicas quanto legais autorizam o aditamento contratual, motivo pelo qual solicito a Vossa Senhoria, após oitiva da Procuradoria Jurídica, autorize a prorrogação do prazo conforme proposto.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	MARCA	UNID.	QUANT. ATÉ 25%	VAL. UNITÁRIO	VAL. GLOBAL
0001	MÃO DE OBRA DE EMBUCHAMENTO	215	SERVIÇO	HORA	53	R\$ 250,20	R\$ 13.260,60
0002	SERVIÇOS DE LANTERNAGEM AUTOMOTIVA	110	SERVIÇO	HORA	27	R\$ 283,64	R\$ 7.658,28
0003	MÃO DE OBRA DE PINTURA AUTOMOTIVA	140	SERVIÇO	HORA	35	R\$ 276,40	R\$ 9.674,00
0004	SERVIÇOS ELÉTRICOS AUTOMOTIVOS	190	SERVIÇO	HORA	47	R\$ 273,88	R\$ 12.872,36
0005	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO.	175	SERVIÇO	HORA	43	R\$ 291,96	R\$ 12.554,28
0006	SERVIÇO DE SUSPENSÃO	160	SERVIÇO	HORA	40	R\$ 274,36	R\$ 10.974,40
0007	SERVIÇOS DE TAPEÇARIA AUTOMOTIVA	70	SERVIÇO	HORA	17	R\$ 264,43	R\$ 4.495,31
0008	SERVIÇO DE RETIFICAÇÃO E TORNO	295	SERVIÇO	HORA	73	R\$ 285,70	R\$ 20.856,10
0009	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE BOMBA INJETORA.	220	SERVIÇO	HORA	55	R\$ 289,23	R\$ 15.907,65
TOTAL							R\$ 108.252,98

Atenciosamente,


FERNANDO DOS SANTOS VALE
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 026/2024

Ofício nº0.002/2025/GS/SEMUS/PMV

Viseu/PA, 03 de janeiro de 2025.

A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL VISEU/PA

Vossa Senhoria

NILCE MARIA SOUSA MONTEIRO

Presidente da CPL VISEU/PA

Assunto: Solicitação de 2º Termo Aditivo de Prazo e de 25% ao Termo de Contrato nº479/2023/CPL, Pregão Eletrônico nº 034/2023/CPL.

Ref.: Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviço de Manutenção Automotiva, em atendimento a Secretaria municipal de Saúde e Fundo municipal de Saúde.

Senhora Presidente,

Vimos cordialmente, a presença de V. S.ª, solicitar a viabilização de 2º Termo Aditivo de Prazo e de 25% ao Termo de Contrato nº479/2023/CPL, Pregão Eletrônico nº 034/2023/CPL, cujo objeto é Contratação de Empresas Especializada na Prestação de serviço de manutenção automotiva, em atendimento a Secretaria municipal de Saúde e Fundo municipal de Saúde que compõem a esfera administrativa do município de Viseu/PA (Corretiva sem Fornecimento de Peças, Serviços Mecânicos, Elétricos, Lanternagem, Torno e etc.). Empresa Contratada; CENTER NORTE COMÉRCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS EIRELI, CNPJ nº 23.742.061/0001-20.

Aditamento do Termo de Prazo e de 25% ao Termo de Contrato se faz necessário, até a conclusão de tramitação do novo processo licitatório. Este Termo Aditivo visa atender as necessidades desta Secretaria, no que se refere na prestação de serviços de manutenção automotiva para dar continuidade nos serviços ofertados aos munícipes, tendo em vista, que esses equipamentos e materiais estão em uso diário, e, constantemente necessitam de reparos. A execução dos serviços de manutenção preventiva e corretiva contribui para prolongar a vida útil desses equipamentos e materiais, deixando-as em perfeitas condições de uso.

O bom funcionamento desses equipamentos e materiais são essenciais, tanto para os profissionais, e principalmente para os pacientes. Quando um equipamento falha, por exemplo, a qualidade do atendimento pode cair e até mesmo afetar a saúde e segurança do paciente. Fazer uma checagem em todos os equipamentos e materiais, trocar peças já gastas e reparar danos causados pelo tempo ou pelo desgaste do uso é de extrema importância, uma vez que, o Município possui os serviços de saúde que necessitam de equipamentos e materiais automotiva em bom estado de conservação e manutenção, e não dispõem de pessoal técnico especializados para executar os

serviços de manutenção preventiva e corretiva a fim de manter esses equipamentos em perfeitas condições de uso a qualquer tempo.

No entanto, considerando o aumento da demanda pelo serviço contratado, faz-se necessário o acréscimo de 25% dos itens, em atendimento ao interesse público, conforme previsto inciso II, do art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93, para que não sofram prejuízos no exercício de suas atividades. Desta forma, visando à continuidade dos serviços.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	ATÉ 25%
0001	MÃO DE OBRA DE EMBUCHAMENTO	282	HORA	70
0002	SERVIÇOS DE LANTERNAGEM AUTOMOTIVA	157	HORA	39
0003	MÃO DE OBRA DE PINTURA AUTOMOTIVA	215	HORA	53
0004	SERVIÇOS ELÉTRICOS AUTOMOTIVOS	122	HORA	30
0005	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO.	215	HORA	53
0006	SERVIÇO DE SUSPENSÃO	391	HORA	97
0007	SERVIÇOS DE TAPEÇARIA AUTOMOTIVA	90	HORA	22
0008	SERVIÇO DE RETIFICAÇÃO E TORNO	215	HORA	53
0009	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE BOMBA INJETORA.	215	HORA	53

Sob o ponto de vista legal, o art. 57, § 1, da Lei 8.666/93, prevê que o prazo de duração dos contratos de natureza continuada, como é o caso em epigrafe poderão chegar a 60 (sessenta) meses, no entanto, pedimos o prazo de prorrogação por mais 06 (seis) meses, a contar de (18/01/2025 à 18/07/2025).

Por fim, considerando os fatores demonstrados acima, percebe-se que tanto as razões técnicas quanto legais autorizam o aditamento contratual, motivo pelo qual solicito, após oitiva da Procuradoria Jurídica, autorize a prorrogação do prazo contratual conforme proposto.

Atenciosamente,



KATIANE SARRAF D. MARQUES
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 004/2025



Ofício nº 1384/2024/GS/SEMAS/PMV

Viseu - Pará, 03 de janeiro de 2025

A
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL VISEU-PA

Vossa Senhoria:

NILCE MARIA SOUSA MONTEIRO

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO – CPL

Assunto: 2º Termo Aditivo de Prazo e 1º Termo Aditivo de Quantidade ao Pregão Eletrônico – SRP nº 034/2023

Senhora Presidente,

Considerando a necessidade, faço uso do presente, para solicitar o 2º Termo Aditivo de Prazo e 1º Termo Aditivo de Quantidade do termo de contrato nº 480/2023/CPL - CENTER NORTE COMÉRCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS EIRELI, CNPJ Nº 23.742.061/0001-20, referente ao Pregão Eletrônico – SRP nº 034/2023, por objeto a Prestação de Serviço de Manutenção Automotiva (Corretiva sem fornecimento de peças, serviços, mecânicos, elétrico, lanternagem, torno e etc.) em atendimento a Secretaria municipal de Assistência Social e Fundo municipal de Assistência Social que compõem a esfera administrativa do município de Viseu/PA (Corretiva sem Fornecimento de Peças, Serviços Mecânicos, Elétricos, Lanternagem, Torno e etc.).

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL								
LOTE ÚNICO								
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	MARCA	UNID.	QUANT. ATÉ 25%	VAL. UNITÁRIO	VAL. GLOBAL	
0001	MÃO DE OBRA DE EMBUCHAMENTO	30	SERVIÇO	HORA	7	R\$ 250,20	R\$ 1.751,40	
0002	SERVIÇOS DE LANTERNAGEM AUTOMOTIVA	30	SERVIÇO	HORA	7	R\$ 283,64	R\$ 1.985,48	
0003	MÃO DE OBRA DE PINTURA AUTOMOTIVA	20	SERVIÇO	HORA	5	R\$ 276,40	R\$ 1.382,00	
0004	SERVIÇOS ELÉTRICOS AUTOMOTIVOS	30	SERVIÇO	HORA	7	R\$ 273,88	R\$ 1.917,16	
0005	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO.	40	SERVIÇO	HORA	10	R\$ 291,96	R\$ 2.919,60	
0006	SERVIÇO DE SUSPENSÃO	35	SERVIÇO	HORA	8	R\$ 274,36	R\$ 2.194,88	
0007	SERVIÇOS DE TAPEÇARIA AUTOMOTIVA	20	SERVIÇO	HORA	5	R\$ 264,43	R\$ 1.322,15	
0008	SERVIÇO DE RETIFICAÇÃO E TORNO	40	SERVIÇO	HORA	10	R\$ 285,70	R\$ 2.857,00	
TOTAL							R\$ 16.329,67	

O Aditamento do Termo de Contrato com prorrogação de prazo se faz necessário, até a conclusão de tramitação do novo Processo Licitatório, que já foi elaborado por esta Secretaria e protocolado. Vale ressaltar, que este Termo Aditivo visa atender as necessidades rotineira, no que tange, o pleno funcionamento de transporte e mobilidade de qualidade aos profissionais e aos munícipes que buscam atendimento na SEMAS, e que conforme a vistoria técnica precisam se locomover para outras localidades para solucionar tal demanda.

Considerando que o nosso Município é de grande expansão territorial, onde suas vias de acesso são de chão, e que algumas localidades são de difícil acesso, requerendo ainda mais, uma atenção maior na manutenção preventiva e corretiva dos veículos, para que não possa interferir nas demandas desta Secretaria, podendo acarretar problemas sem precedentes.

Sob o ponto de vista legal, o art. 57, § 1, da Lei 8.666/93, prevê que o prazo de duração dos contratos de natureza continuada, como é o caso em epigrafe poderão chegar a 60 (sessenta) meses, no entanto, pedimos o prazo de prorrogação por mais 6 (seis) meses, a contar de (18/01/2025 à 18/07/2025).

Por fim, considerando os fatores demonstrados acima, percebe-se que tanto as razões técnicas quanto legais autorizam o aditamento contratual, motivo pelo qual solicito, após oitiva da Procuradoria Jurídica, autorize a prorrogação do prazo contratual conforme proposto.

Sem mais para o momento agradeço a compreensão.

Atenciosamente,


Luciano de Falconery Souza
Secretário Municipal de
Assistência Social
Decreto: 07/2025
LUCIANO DE FALCONERY SOUZA
Secretário Municipal de Assistência Social
Decreto 007/2025



PREFEITURA DE
Viseu
A OBRA É CUIDAR DO NOSSO POVO

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
semma@viseu.pa.gov.br



Ofício nº 029/2025 – SEMMA/PMV

Viseu-Pá, 03 de janeiro de 2025.

À
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL/VISEU/PA

Vossa Senhoria
NILCE MARIA SOUSA MONTEIRO
Presidente da Comissão de Licitação

Senhora Presidente,

Vimos cordialmente, a presença de V. S^a. Solicitar a viabilização de 2º Termo Aditivo de Prazo ao **Contrato nº 481/2023/CPL**, empresa contratada **CENTER NORTE COMÉRCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS EIRELI**, CNPJ Nº 23.742.061/0001-20, referente ao Pregão Eletrônico nº 034/2023/SRP, cujo objeto do presente é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção automotiva, em atendimento às Secretarias Municipais e fundos que compõem a esfera administrativa do Município de Viseu/Pa.

O Aditamento do Termo de Contrato com prorrogação de prazo se faz necessário, até a conclusão de tramitação do novo processo licitatório, que já foi elaborado por esta Secretaria de Municipal de Meio Ambiente e protocolado. Ressaltamos a extrema importância de cada item nos contratos para dar continuidade nos serviços prestados aos municípios.

Tal justificativa se faz devido as necessidades de atendimento desta Secretaria Municipal de Meio Ambiente, onde o consumo nas totalidades dos itens aumentou devido à grande demanda nos serviços prestados as comunidades tanto das proximidades da sede do Município, quanto as comunidades dos demais distritos, ações desenvolvidas particularmente pelos departamentos de Fiscalização, Cadastro Ambiental Rural-CAR, Licenciamento, Acordos Comunitários Ambientais e Educação Ambiental, assim também para a locomoção fora do município, desenvolvendo e participando de atividades e eventos como: Formações, Planejamentos, Conferências, Capacitação técnica, reuniões entre outros, fatores que contribuíram para que o quantitativo previsto na ocasião do planejamento da contratação não fosse suficiente para o período contratado.

Necessário esclarecer que esta municipalidade e a Secretaria de Meio Ambiente zelam pela segurança dos motoristas e dos que por estes são transportados, por isso a necessidade em manter os bens públicos em perfeitas condições, para o atendimento das necessidades oriundas das rotinas de serviço, sendo que a suspensão do fornecimento acarretará em atrasos das atividades prestadas e desenvolvidas, deixando de atender ao público que necessita dos serviços da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Portanto é de suma importância o acréscimo de 25% no quantitativo contratado.

Considerando as justificativas acima elencadas, optamos por solicitar pelo aditamento do Termo Aditivo de Contrato em questão, sob o ponto de vista legal, o art. 57, § 1, da Lei 8.666/93, prevê que o prazo de duração dos contratos de natureza continuada.

O adiantamento do Termo de Contrato com prorrogação por mais 6 (seis) meses, a conta de (18/01/2025 à 18/07/2025).



Por fim, considerando os fatores demonstrados acima, percebe-se que tanto as razões técnicas quanto legais autorizam o aditamento contratual, motivo pelo qual solicito a prorrogação do prazo contratual conforme proposto.

LOTE ÚNICO					
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT. CONTRATO	MARCA	UNID.	QUANT. ATÉ 25%
0001	MÃO DE OBRA DE EMBUCHAMENTO	165	SERVIÇO	HORA	41
0002	SERVIÇOS DE LANTERNAGEM AUTOMOTIVA	85	SERVIÇO	HORA	21
0004	SERVIÇOS ELÉTRICOS AUTOMOTIVOS	190	SERVIÇO	HORA	47
0007	SERVIÇOS DE TAPEÇARIA AUTOMOTIVA	90	SERVIÇO	HORA	22
0008	SERVIÇO DE RETIFICAÇÃO E TORNO	190	SERVIÇO	HORA	47
0009	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE BOMBA INJETORA.	190	SERVIÇO	HORA	47

Atenciosamente,

SONIA MARIA
ALMEIDA DOS
SANTOS:327299
79204

Assinado de forma
digital por SONIA
MARIA ALMEIDA DOS
SANTOS:3272997920
4

SÔNIA MARIA ALMEIDA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Meio Ambiente
Decreto nº 008/2025